

PORTARIA Nº 08/2020

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.510 (16.03.2020) que decretou situação de emergência em saúde no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.519 (19.03.2020) que estabeleceu regras para o funcionamento de empresas e serviços públicos;

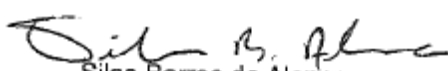
RESOLVE:

Determinar o regime de teletrabalho para os colaboradores do Instituto CENTEC como forma de diminuir o contato pessoal. Em ato contínuo, resolve ainda estender o ponto facultativo até o dia 27.03.2020 (sexta-feira).

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Em Fortaleza - CE, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Silas Barros de Alencar
Diretor Presidente
Instituto CENTEC